



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 95/2023

PROCESSO PM – ADM – 2023/01778

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 95/2023 - PROCESSO PM – ADM – 2023/01778, Sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de "instrutor de instrumentos finalidade de atender a Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, PROCESSO PM – ADM – 2023/01778, através da Solicitação nº 108/2023 e Comunicação Siga PM – CIN – 2023/00757, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial 95/2023. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/08/2023 às 08H00M (horário local).

Nova Andradina- MS, 07 de agosto de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitações

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/3036.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta banco de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/1243, bem como a solicitação n.º 117/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 88 - 90 do referido processo.
- Favorecidas:
  - Fica ajustado o valor global de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) referente a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, por um período de 12 (doze) meses
  - Proj./Ativ.: 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde.  
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.  
Código Reduzido: 24.  
Proj./Ativ.: 2.084 – Manutenção e Enc. c/ PSF/PAB SAÚDE.  
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.  
Código Reduzido: 45.
  - Condições de entrega: 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
  - Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 28 de julho de 2023.

Hernandes Ortiz  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO PARA CORREÇÃO DAS PLANILHAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/01893– modalidade Tomada de Preços nº 17/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Ampliação, construção e troca de telhado na Escola M. Mundo da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP ( Estudo Técnico Preliminar Elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura), condições previstas no edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia 04/08/2023 às 8h (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VIII – Nº 1.623, terça - feira, 18 de julho de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 11.227 de 19 de julho de 2023 pág. 165

ONDE SE LÊ QUE A DATA ESTAVA PREVISTA : 08/08/2023 ÀS 08 HORAS  
LÊ SE : A DATA ESTAVA PREVISTA : 04/08/2023 ÀS 08 HORAS

Tendo em vista a correção das Planilhas pelo setor de Engenharia, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 23/08/2023 às 08h.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 03 de agosto de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Membro da C.P.L

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/3338.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação tem sustentação Artigo 24, IV enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento LURASIDONA 40MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por THANIA SEHN em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0805689-62.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800606-31.2023.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a CI n.º PM-CIN-2023/01425 bem como a Solicitação n.º 126/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 51 - 52 do referido processo.
- Favorecidas:
  - Fica ajustado o valor global de R\$ 1.529,46 (mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), referente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98, por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
  - Dotação Orçamentaria: 2.078 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.  
Cód. Reduzido: 26.
  - Condições de entrega: 05 (cinco) dias após solicitação.
  - Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 27 de julho de 2023.

Hernandes Ortiz  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/2023**  
**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: EMERSON CHARLES JONSSON.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, para o período compreendido entre os dias **05/09/2023 a 05/11/2023**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação de valores, conforme justificativa anexa nos autos, passando o valor contratual de **R\$ 62.668,40** (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para o valor atual de **R\$ 78.335,50** (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25%, em valores **R\$ 15.667,10** (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Tendo em vista a natureza contínua dos serviços prestados e o interesse da administração na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM GERAL**, para atender as festividades vinculadas a esta Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme CI nº 109/2022 e solicitações nº 689/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento nos artigos 57, II e 65, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 18 de julho de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Ordenadora de despesas Contratante

**EMERSON CHARLES JONSSON LTDA**  
 Emerson Charles Jonsson  
 Contratado



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO 2023

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Ginell, portador do CPF: 072.389.751-49 e RG:232293 – SSP/MT, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2023/04258, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 5.721,81, valor devolvido ao Município de R\$ 1.278,19 incluso os rendimentos da conta corrente, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 02 de agosto de 2023.

**ROBERTO GINELL**  
 Ordenador de Despesas

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 16/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 2330/2023 Data do Processo: 24/06/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2330/2023
b) Nr. Licitação:	16/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	03/08/2023
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de equipamentos sendo 1 trator e 1 roçadeira, com o objetivo de atender as necessidades do Aeroporto Municipal, como a limpeza preventiva da área e auxiliar na locomoção das aeronaves na pista.

Participante: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Trator Agrícola sobre rodas, novo, potência mínima do motor - 70 CV, motor a diesel, transmissão mínima de 02 marchas a ré e 08 marchas frente, motor mínimo de 03 cilindros, tração 4x4, plataforma, com capota e estrutura anticapotagem, kit controle remoto, tomada de levante hidráulico com controle de tração e posição, TDP a 540 RPM independente, barra de tração, pneus traseiro min. 18.4-30 e dianteiro 12.4 -24, jogo de pesos dianteiros e na rodagem traseira. Marca: YTO LX-754	1,000	UN	189.999,99	189.999,99

Total do Participante: 189.999,99

Total Geral: 189.999,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Desenvolvimento da Indústria	17.021.22.661.0012.2067.4.4.90.52.00	R\$ 258.364,75

Nova Andradina, 03/08/2023

JULIANA LOPES  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>OUTRAS MODALIDADES Nr.: 2/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 2038/2023 Data do Processo: 28/07/2023</p>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2038/2023
- b) Nr. Licitação: 2/2023 - OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data de Homologação: 02/08/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição e instalação de playground visando atender os alunos da Educação Infantil das Escolas e do Novo CEINF do bairro Imman Ribeiro de pré-escola (0 a 5 anos) da rede municipal de ensino.*

Participante: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES-ESCALADA - PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES-ESCALADA 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA: Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1.20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original d 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm.-Medidas da torre (Instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm X 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO: Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA: Passarelas sendo {negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima} ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x	3,000	UN	41.700,00	125.100,00

1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base rriedindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento, (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig d tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários.  
01 - PONTE PASSARELA RETA: Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento, (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.  
01 - ESCALADA EM PLÁSTICO: Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 100mm; altura: 1530mm; escálador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.  
01 - ESCORREGADOR RETO: Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 420mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.  
01 - TOBOGÁ 2 CURVAS: Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES - PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA: 5 Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com* parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original d 4 caídas de água medindo 1260mm x	3,000	UN	87.000,00	261.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada; 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada; 810mm X 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.

01 - BALANÇO 2 LUGARES: Balanço d estrutura (dois "a" e um travessão) em tubo de aço carbono de 2" com parede na chapa de 2.25mm, medindo: 4,60 x 2,00m, contendo 4

balanços sendo: 02 balanços com correntes galvanizadas de 4,5mm, assento cadeirinha

com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40x20mm na chapa 18mm; 01 balanço bola d corda e regulagem de altura e argola, produzido em vinil reforçado; 01 balanço disco em polipropileno c/ corda, produzido pelo processo de rotomoldagem e regulagem de altura.

Estrutura e cadeirinha d tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura,

01 - ESCORREGADOR CARACOL+ DECK AUXILIAR + PROTEÇÃO: Escorregador em

fibra de vidro, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo

retangular 30x50mm d 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" d 1,20mm

espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura eletrostática, com secagem em estufa.

01 - ESCORREGADOR RETO: Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a

manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de

desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada:

940mm de altura x 980mm de largura. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários.

01 - ESCADA EM PLÁSTICO: Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a

manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo coximão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.

01 - JOGO DA VELHA FECHAMENTO TORRE: Brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em

plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo:

820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig d tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura

01 - PONTE PASSARELA POSITIVA: Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado

para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830

Total do Participante: 386.100,00

Total Geral: 386.100,00

Nova Andradina, 02/08/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Processo Nº5538/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 2023

No dia 10 do mês de Julho do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) null, o(a) Sr(a) null inscrito(a) no cpf sob o nº null, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, 00.674.496/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto Hereck, CPF Nº 047.678.049-73, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	2,3,4,5,6

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 668/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	00.674.496/0001-89	Carlos Alberto Hereck	047.678.049-73

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU E CAPS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 53/2023, a saber:

FORNECEDOR: RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	ÁGUA MINERAL, GARRAFA DE 500ml,SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	GARRAFA	Crystal	2700	2,90	7830,00
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, malonense, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (bui-frango), saladas e legumes variados; c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante, sendo o local com acomodação	UNIDADE	ponto certo	200	32,90	6580,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



para no mínimo 30 pessoas sentadas.

4	SUCO INTEGRADO 100 ML 100% NATURAL (NOS SABORES SUVA, LARANJO OU MARACUJÁ), TOTALMENTE LIVRE DE CONSERVANTES E NÃO ALCOOLICADO, OFERECIMENTO PARA ARMAZENAMENTO RECIPIENTES ANSIPARENTES, CONTENDO O MODO DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO O MÍNIMO 300 ML.	Unidades	ponto certo	50	5,50	275,00
5	REFRIGERANTE 350 ML COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ OU COLA ÁGUA GASEIFICADA, COM AÇÚCAR E SÓDIO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, 20 DIAS CONTANTES, REGALIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADA EM LATA, CONTENDO 350 ML CADANO MÍNIMO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) BO GUARANÁ, NATRICA & COCA-COLA).	Unidades	coca cola	100	5,60	560,00
6	REFEIÇÃO MARMITE preparada e acondicionadas em embalagens conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO BDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, (pratos frios e quentes), cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, melão, melancia, purê, 02 tipos de relógados, 02 tipos de carne (branco ou vermelha), 01 tipo de grill (boi, frango), salada e legumes variados.	UNIDADE	ponto certo	1253	21,80	27315,40

Valor: R\$ 425 60,40

ii) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 53/2023, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

11) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 53/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

ii) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

1) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 53/2023.

ii) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

iii) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá à null, que se obriga a:

1) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

ii) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

iii) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

iv) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

v) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

vi) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura de ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

vii) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

viii) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

vix) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

x) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

xi) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

### CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

i) Os preços poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

ii) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

iii) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

iv) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

v) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

i) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela null, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

ii) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item i.

iii) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 4 / 5

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

### CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a nulidade, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
  - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à nulidade a proposição de aplicação das seguintes sanções:
  - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Página: 5 / 5

Parágrafo Terceiro - Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do nullo, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 10 de Julho de 2023

RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA  
 CNPJ: 00.674.496/0001-89

HERNANDES ORTIZ  
 SEC MUN DE SAÚDE

Claudio Sanches  
 Pregoeiro

Katiuscia de Souza Lima  
 Equipe de Apoio

Osmar Ferreira da Nobrega  
 Equipe de Apoio

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preço nº 66/2023 e nº 67/2023 originadas do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 23/2023, objetivo: aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção, eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10(dez) diárias de serviço de bomba para concreto. Tendo como fornecedores: Empresa- **Concrevia Mix Concreto Eireli**, CPJ:13.164.141/0001-91, Empresa: **Concrevia Blocos Eireli**, CPJ:13.164.172/0001-42, Vigência 08/05/2023 à 07/05/2024. O Município de Nova Andradina - MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração** de valores e ficam **Mantidos** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de agosto de 2023.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1744/2023**  
Data do Empenho: 02/08/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.681.626,73
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.729.525,73	Valor do empenho: 497,40
<b>Total (A):</b>	1.729.525,73	Valor anulado: 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.682.124,13
		<b>Total (A - B):</b> 47.401,60

**Credor:** RUSSI & CIA LTDA - EPP  
**CPF/CNPJ:** 05.438.602/0001-49  
**Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** -  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.  
**Agência:** 728 - NOVA ANDRADINA

**Cidade:** UF:  
**Telefone:**  
**Conta:** 12778-7  
**Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**  
Aquisição dos medicamentos A) NEBILET 5MG, B) ADDERA CAL 2.000UI e C) DORTO 150MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA MARGARIDA DA SILVA ARANHA, conforme autos nº 0805555-35.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800495-47.2023.8.12.0017 (cumprimento de sentença). PM-ADM-2023/03256

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 497,40

**Fundamento legal:** Número Licitação: 3256/2023  
**Modal. Licitação:** Dispensa de licitação Número Processo: 3256/2023 Data: 26/06/2023  
Número Contrato: 110757/2023 Data: 14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 02/08/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1745/2023**  
Data do Empenho: 02/08/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.682.124,13
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.729.525,73	Valor do empenho: 540,72
<b>Total (A):</b>	1.729.525,73	Valor anulado: 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.682.664,85
		<b>Total (A - B):</b> 46.860,88

**Credor:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
**CPF/CNPJ:** 03.979.663/0001-98  
**Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** BLOCO II PARQUE DOS PODERES SIN Bloco -  
**Banco:** -  
**Agência:** -

**Cidade:** Campo Grande UF: MS  
**Telefone:**  
**Conta:** -  
**Tipo da Conta:**

**Especificação:**  
Aquisição dos medicamentos A) NEBILET 5MG, B) ADDERA CAL 2.000UI e C) DORTO 150MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA MARGARIDA DA SILVA ARANHA, conforme autos nº 0805555-35.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800495-47.2023.8.12.0017 (cumprimento de sentença). PM-ADM-2023/03256

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 540,72

**Fundamento legal:** Número Licitação: 3256/2023  
**Modal. Licitação:** Dispensa de licitação Número Processo: 3256/2023 Data: 26/06/2023  
Número Contrato: 110756/2023 Data: 14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 02/08/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1746/2023**  
Data do Empenho: 02/08/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.682.664,85
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.729.525,73	Valor do empenho: 346,80
<b>Total (A):</b>	1.729.525,73	Valor anulado: 0,00
		<b>Total (B):</b> 1.683.011,65
		<b>Total (A - B):</b> 46.514,08

**Credor:** CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 30.766.874/0001-15  
**Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** R MINAS GERAIS 490 -  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.  
**Agência:** 3816 - PARANAÍ

**Cidade:** Paranavai UF: PR  
**Telefone:**  
**Conta:** 69348-0  
**Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**  
Aquisição dos medicamentos A) NEBILET 5MG, B) ADDERA CAL 2.000UI e C) DORTO 150MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA MARGARIDA DA SILVA ARANHA, conforme autos nº 0805555-35.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800495-47.2023.8.12.0017 (cumprimento de sentença). PM-ADM-2023/03256

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 346,80

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 3256/2023  
**Modal. Licitação:** Dispensa de licitação Número Processo: 3256/2023 Data: 26/06/2023  
Número Contrato: 110755/2023 Data: 14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 02/08/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1754/2023**  
Data do Empenho: 04/08/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR / MAC
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
<b>Recurso:</b>	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
<b>Valor Dotação:</b>	3.500.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.334.494,15	Valor do empenho: 2.764,61
<b>Total (A):</b>	3.334.494,15	Valor anulado: 0,00
		<b>Total (B):</b> 2.764,61
		<b>Total (A - B):</b> 3.331.729,54

**Credor:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 26.457.348/0001-04  
**Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO SN QUADRA41 -  
**Banco:** -  
**Agência:** -

**Cidade:** Aparecida de Goiânia UF: GO  
**Telefone:**  
**Conta:** -  
**Tipo da Conta:**

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Clausulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 85/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 85/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 2.764,61

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 35/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial Número Processo: 922/2023 Data: 25/05/2023  
Número Contrato: Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 04/08/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1755/2023

Data do Empenho: 04/08/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.764,61
Valor Dotação Atualizada:	3.334.494,15	Valor do empenho:	2.680,00
Total (A):	3.334.494,15	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.444,61
		Total (A - B):	3.329.049,54

Credor:	CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	30.766.874/0001-15				
Endereço:	R. MINAS GERAIS 490 -	Cidade:	Paranaival	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	69348-0		
Agência:	3816 - PARANAVAL	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 90/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 90/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.680,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	23/06/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1756/2023

Data do Empenho: 04/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	5.444,61
Valor Dotação Atualizada:	3.334.494,15	Valor do empenho:	3.618,32
Total (A):	3.334.494,15	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.062,93
		Total (A - B):	3.325.431,22

Credor:	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.479.558/0001-13				
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO4465 - EDIF -	Cidade:	Umuarama	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	66194-5		
Agência:	6459 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 87/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 87/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.618,32
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	23/06/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/07/2023

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1757/2023

Data do Empenho: 04/08/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	9.062,93
Valor Dotação Atualizada:	3.334.494,15	Valor do empenho:	88.377,37
Total (A):	3.334.494,15	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.440,30
		Total (A - B):	3.237.053,85

Credor:	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	16.752.682/0001-29				
Endereço:	R. MIL ESPER 267 -	Cidade:	Presidente Prudente	UF:	SP
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	-	Tipo da Conta:	-		

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 91/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	88.377,37
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	23/06/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1758/2023

Data do Empenho: 04/08/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	97.440,30
Valor Dotação Atualizada:	3.334.494,15	Valor do empenho:	28.830,00
Total (A):	3.334.494,15	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	126.270,30
		Total (A - B):	3.208.223,85

Credor:	MAMED COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(33) 0344-50
CPF/CNPJ:	21.608.296/0001-06				
Endereço:	- 850	Cidade:	Marilva	UF:	SP
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	-	Tipo da Conta:	-		

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 84/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 84/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	28.830,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	23/06/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1759/2023**  
Data do Empenho: 04/08/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores: 126.270,30
Valor Dotação Atualizada:	3.334.494,15	Valor do empenho: 10.518,00
Total (A):	3.334.494,15	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 136.788,30
		Total (A - B): 3.197.705,85

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: R FERNANDO FERRARI 1175 SALA B E D - Cidade: Dourados UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 96000-4  
Agência: 645-9 - UJUARAMA PR Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 89/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado Valor geral: 10.518,00

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 35/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial Número Processo: 922/2023 Data: 25/05/2023  
Número Contrato: Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1760/2023**  
Data do Empenho: 04/08/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores: 136.788,30
Valor Dotação Atualizada:	3.334.494,15	Valor do empenho: 2.824,90
Total (A):	3.334.494,15	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 139.613,20
		Total (A - B): 3.194.880,95

Credor: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
CPF/CNPJ: 11.352.270/0001-88 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: RUA JOAQUIM MURTINHO 3445 LOJA 01 - Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: - Conta: -  
Agência: - - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
Aquisição de material medico hospitalar para atender as unidades básicas de saúde e suas ramificações, bem como as campanhas de saúde desenvolvidas por esta secretaria. PM-ADM 2023/34089

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 88/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 88/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado Valor geral: 2.824,90

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 35/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial Número Processo: 922/2023 Data: 25/05/2023  
Número Contrato: Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1876/2023**  
Data do Empenho: 02/08/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.08.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	23.000,00	Valor do empenho: 20.000,00
Total (A):	23.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 20.000,00
		Total (A - B): 3.000,00

Credor: ACEASNA - ASSOCIAÇÃO COM. EDUC. A. S. N. ANDRADINA  
CPF/CNPJ: 03.807.591/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: - Cidade: - UF: -  
Banco: - Conta: -  
Agência: - - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
Despesa empenhada referente a Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento publico (art32, da Lei nº 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche e Pré-escola Regime Integral para despesas de custeio: gás de cozinha, manutenção de uniformes e serviços de jardinagem para o exercício de 2023. PM-ADM-2023/02782

**Fonte de Recurso:** Ordinário Valor geral: 20.000,00

**Fundamento legal:** Número Licitação:  
**Modal. Licitação:** Número Processo: Data:  
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 02/08/2023  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1905/2023

Data do Empenho: 04/08/2023

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	83.500,00	Empenhos anteriores:	118.234,86
Valor Dotação Atualizada:	133.901,99	Valor do empenho:	15.667,13
Total (A):	133.901,99	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	133.901,99
		Total (A - B):	0,00

Credor:	EMERSON CHARLES JONSSON		
CPF/CNPJ:	15.147.193/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	119914-5
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada em serviços de buffet e locação de decoração em geral, para atender as festividades dos serviços vinculados a esta secretaria de Assistência Social, conforme a necessidade. PM-ADM 2022/103706

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.667,13
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 64/2022	Data:	20/04/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 103706/2022	Data: 08/05/2023
		Número Contrato: 65/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023  
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### TERMO ADITIVO N.002 AO CONTRATO N. 063/2021

**Termo aditivo nº 002, ao contrato nº 063/2021 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA.**

#### **I - CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade, nº. 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro 927, centro – Nova Andradina – MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA**, estabelecida na Rua: México, nº 135, Centro, no Município de Morro Agudo-SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.894.007/0001-34, representada pelo seu sócio proprietário **SR. JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 223.236.258-29 e RG nº 25.456.431-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua México, nº 135, Centro, no Município de Morro Agudo-S P, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

#### **DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 10.963,22 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos) conforme proposta da empresa constante do despacho 28, parecer do Conselho Curador no despacho 29 e parecer jurídico no despacho 39 do processo administrativo digital nº 023/2023.

#### **DA RATIFICAÇÃO:**

O Contrato nº 063/2021, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação de prazo, que passa a fazer parte do mesmo.

Termo aditivo nº 002/contrato 063/2021 Pág. 01

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2023.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente PREVINA  
**Contratante**

**JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**  
Web Paes Desenvolvimento LTDA  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

Bruno Alves de Sales  
CPF 023.634.321-18  
Av. André Moya Peres, nº 60

Adriana Rodrigues Pimenta  
CPF 117.283.118-10  
Rua Santo Antônio, 1325

Termo aditivo nº 002/contrato 063/2021 Pág. 02

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: EDNA CHULLI, ADRIANA RODRIGUES PIMENTA, WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA e BRUNO ALVES DE SALES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.tdec.com.br/verificacao/EBEB-0353-18F2-47B0> e informe o código EBEB-0353-18F2-47B0



### EDITAL Nº 10 de 07 de Agosto de 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 03 de 22 de Março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a **Relação dos Candidatos considerados Aptos, após Teste Psicológico**, do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

NOME	CPF	AVALIAÇÃO
Ana Cláudia Crescencio Pereira da Silva	044*****50	APTA
Jaqueline de Souza Pereira Prado	855*****68	APTA
Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti	049*****46	APTA
Marcia de Matos Santos	031*****26	AUSENTE
Marqarete Aparecida Cruz dos Santos Gibin	349*****72	APTA
Shirley Paes de Barros	780*****49	APTA

Nova Andradina, 07 de Agosto de 2023.

Ana Cláudia Martins da Luz  
**Presidente do CMDCA**